

Secretaria de Estado
de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554136
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 13/2013

Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento mantidas por esta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Entrega do Edital: A partir de 15/07/2013

Observação: Edital disponível no comprasnet, compraspara e CPL da SEAS.

Responsável pelo certame: PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 25/07/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

08244135664790000 339030 0107000000 Estadual

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

PORTARIA DE EXCLUSÃO DE GTI.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554264
PORTARIA N.º 1117/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

EXCLUIR, a contar de 06/06/2013 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida à servidora Helen Russy Soares Barreto, matrícula nº 54195637/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Renda, Cidadania e Combate à Pobreza DRCCP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 11 de julho de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554266

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1054/2013 – SEAS, 03 de julho de 2013, publicado no D.O.E Nº 32.433 DE 08/07/2013, que Exclui a Gratificação de Tempo Integral da servidora Helen Russy Soares Barreto, matrícula nº 54195637/1, Assistente Social e concedeu a Gratificação de Tempo Integral á servidora Edna Marta da Silva Ribeiro, matrícula nº 54195914/1 ocupante do cargo de Assistente Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 11 de julho de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554392

Contrato: 43-13

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição, com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes bovina), para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento, UAPI Lar da Providência, Espeço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPI), Albergue Domingos Zalouth e Abrigo de Mulheres, mantidas por esta Secretaria.

Valor Total: 227.676,71

Data Assinatura: 01/07/2013

Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014

Pregão Eletrônico: 9/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

08244135664790000 339030 0107000000 Estadual

Contratado: BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA EPP

Endereço: R Ajax de Oliveira, 1510

CEP. 66630-000 - Belém/PAComplemento: Anexo B

Telefone: 9100000000

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554519

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CEDCA/PA, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA, no uso da competência, que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, e Resolução n.º 003/2011-CEDCA/PA, Considerando a deliberação da Assembleia Ordinária do CEDCA/PA de 03 de julho de 2013, Considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando as diretrizes e metas elencadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no Eixo III, que trata sobre a participação e protagonismo de crianças e adolescentes, com a inserção dos mesmos nos espaços democráticos e processos de tomada de decisão e da gestão, Considerando a organização e articulação da comissão de adolescentes de regiões do Pará a partir dos processos de conferências dos direitos da criança e do adolescente de 2011 e 2012 e dos quatro Encontros da Comissão realizados até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Estadual de Adolescentes do Pará como integrante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Adolescentes tem por objetivos: I) Interagir com o CEDCA/PA e demais atores do sistema de garantia de direitos com os grupos e organizações infanto-juvenis para com as respectivas demandas;

II) Propiciar a maior participação e protagonismos de crianças e adolescentes no CEDCA/PA e em outros espaços correlatos à área da infância e juventude;

III) Apoiar o CEDCA/PA como órgão consultivo e integrador referente às competências descritas no art. 3.º do Regimento Interno do Conselho;

IV) Definir outras atuações com o devido apoio e acatamento do CEDCA/PA.

Art. 3º - Cabe ao CEDCA/PA garantir a participação ativa, democrática e acessível de crianças e adolescentes, privilegiando-se, sempre, a escuta e acolhimento de proposições e intervenções de seus representantes.

Parágrafo Único – À Coordenação Colegiada do CEDCA/PA compete realizar o acompanhamento precípua da Comissão dos Adolescentes, realizando, caso necessário, os encaminhamentos pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Estadual dos Adolescentes será composta por 02 (dois) adolescentes das 12 (doze) Regiões de Integração do Pará, excetuando a Região Metropolitana, que terá 04 (quatro) representantes, totalizando-se, assim, 26 (vinte e seis) adolescentes.

§ 1.º - Para participar da referida Comissão, o/a jovem deve ter entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade completos, cuja integração ocorrerá quando ainda estiver na adolescência, sendo-lhes exigidas a autorização de pais, mães ou responsáveis e frequência escolar devidamente comprovada.

§ 2.º - O ingresso na Comissão deve ser referenciado pela indicação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, por projetos sociais, de natureza governamental ou da sociedade civil, movimentos sociais e organizações estudantis e infanto-juvenis, sendo apreciado e avalizado pela própria Comissão e pelo CEDCA/PA.

§ 3.º - No momento em que o/a membro completar 18 (dezoito) anos, a Comissão, com apoio do CEDCA/PA, providenciará, até 01 (um) ano após o atingimento daquela idade, a troca de membro, iniciando o respectivo processo de transição, cuja escolha de novo integrante perpassará por realização de evento, com aquele fim, na Região em que haja a devida demanda pela substituição, a partir dos critérios trazidos no parágrafo anterior.

§ 4.º - Havendo desistência de membro, o mesmo comunicará a decisão, de forma justificada, à Comissão e ao CEDCA/PA para que se tomem providências de substituição, nos moldes do parágrafo anterior.

§ 5.º - O/a jovem, que participou da Comissão e que sofreu substituição conforme disposições anteriores, pode ainda contribuir e auxiliar o Conselho, na qualidade de apoiador, caso assim o declare expressamente, mediante aval da Comissão, para os objetivos trazidos por esta Resolução.

§ 6.º. A atual composição da Comissão Estadual dos Adolescentes será integrada pelos participantes do Encontro dos Adolescentes realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2013, em Belém, indicados pela própria Comissão e ratificados pelo CEDCA/PA.

Parágrafo Único - As composições subsequentes serão formadas pelos delegados adolescentes do Pará escolhidos para as próximas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5.º - O Governo do Estado destinará recursos humanos, materiais e financeiros para o pleno atendimento das necessidades atinentes ao disposto nesta Resolução.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Nazaré de Oliveira Sá

Presidente do CEDCA/PA

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554086

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 23/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/74268, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:

- SUPRITUDO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 13.053.736/0001-70, vencedora do certame com o valor de R\$ 56.651,72 para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 12 de julho de 2013.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554089

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 21/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/65497, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:

- M. B TEODORO, CNPJ: 08.842.290/0001-22, vencedora do certame com o valor de R\$ 47.212,92 para todos os efeitos legais.

Belém, 12 de Julho de 2013

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554119
PORTARIA: 298/2013

Objetivo: Participar das Ações do Projeto Cidadania.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Água Azul do Norte/PA - Brasil

Marabá/PA - Brasil

Sapucaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

61217131/JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013

56433503/LILIANA MARIA TORRES CALDAS (Assessora de Gabinete) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013 571975935/MAYARA DO VALE VON PAUMGARTTEN (Chefe da Divisão de Recursos Administrativos) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554134
PORTARIA: 299/2013

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilização da rede de serviços.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):